



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 030/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou sanitária/ambiental para elaboração de laudo técnico completo, projeto técnico do sistema de drenagem pluvial existente, mapas e peças gráficas, bem como estudos técnicos de performance e desempenho do sistema de drenagem pluvial do Residencial Parque Flamboyant em atendimento ao Ofício nº 012/CRMA/2026 do MPMG, atendendo a Secretaria Municipal de Obras. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 17 de março de 2026

Christiane Souza Ferreira

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

**ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, PARA
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

No ANEXO II – CRONOGRAMA

Onde se lê: "Prazo para apresentação na Secretaria Municipal de Educação e
Inclusão 17/03/2026 a 27/03/2026."

Leia-se: "A apresentação da documentação deverá ser realizada no prazo de até
dez (10) dias, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial. O
candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Frutal, no horário das 09h às 17h."

Frutal, 17 de março de 2026.

Regina Maura Macedo de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto de Nomeação 13.435 de 02/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.089, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA ATIRADOR

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 6.859, de 10 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Bolsa Atirador para R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 2º. O valor estabelecido no art. 1º será pago aos beneficiários a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 17 de março de 2026

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
Dados: 2026.03.17
16:22:25 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.090, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
BENS IMÓVEIS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em contar com uma Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelos seus membros **Alexandre de Oliveira Furtado, Fátima Maria de Queiroz de Menezes e Glênio Nunes de Assunção** sob a presidência do primeiro nomeado.

Parágrafo único. Fica nomeado como membro suplente da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, **Adriano Maik Jesus Santos**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá sempre que solicitada pelos órgãos do Governo Municipal e terá duração de 01 (um) ano.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 17 de março de 2026

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.03.17
16:36:57 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal